



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 009/2015/GAB/CRE

Porto Velho, 22 de maio de 2015.

Publicado no DOE n° 2708, de 28.05.15.

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE, de 29 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os termos da Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE, às necessidades de fiscalização, controle e aos parâmetros do sistema corporativo de informática,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso IX ao artigo 15 da Instrução Normativa n.007/2014/GAB/CRE:

“Art. 15.....
.....

IX – Servidores lotados no Gabinete da Coordenadoria da Receita – GAB/CRE

- a) Servidores ocupantes da Função de Coordenador e Substituto: S-30 SITAFEG;
- b) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Assessor Técnico – Perfil S-44 – Assessoria Técnica;
- c) Servidores atuantes no Grupo de Estudos Econômicos – Perfil S-02 – Estudos Econômicos.

Art. 2º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso V do artigo 16 da Instrução Normativa n.007/2014/GAB/CRE:

“Art 16.....
.....

V – PREFEITURAS:

- a) PREFEITURAS GERAL: Perfil – S-54;
- b) PREFEITURAS VAF: Perfil – S-67.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual